



CÓDIGO DE CONDUTA

Este Código de Conduta descreve a conduta que o CESEEP espera de todos os "**Nossos Representantes**".

Nossos representantes incluem funcionários empregados, voluntários, consultores e qualquer outra pessoa que seja empregada, contratada ou prestadora de serviços que tenham relação com o CESEEP, seja na prestação de serviços, seja na representação do CESEEP.

O CESEEP solicita a todos os seus representantes que adiram a este Código de Conduta.

Os Coordenadores de Curso têm responsabilidade particular na promoção e implementação deste código, assegurando a todos que atuam direta ou indiretamente nos seus trabalhos, sejam apoiados a entenderem e a trabalharem dentro do estabelecido no código, bem como sendo um forte modelo de conduta a ser seguido.

Os representantes do CESEEP têm o dever de comunicar qualquer suspeita ou violação efetiva desses compromissos, não o fazendo, serão objeto de sanções disciplinares formais. O primeiro ponto de contato, para a denuncia de violações, geralmente será o seu Coordenador de Curso designado ou superior hierárquico, embora todos os representantes também possam fazer denúncias inicialmente através de comunicação ao Coordenador Geral, se preferirem.

Qualquer pessoa que levante uma questão sobre negligência potencialmente grave será protegida devitimizção ou de qualquer outro tratamento prejudicial, desde que as preocupações sejam levantadas de boa fé. As falsas alegações deliberadas são uma ofensa grave.

Valores

1. Eu vou garantir que a minha conduta pessoal e profissional é, e é visto como sendo, dos mais altos padrões e de acordo com a [Visão, Missão e Valores](#) do CESEEP e não trazer o CESEEP em descrédito.
2. Vou agir de boa fé e tratar outras pessoas com dignidade e respeito, sem discriminação, assédio, abuso (incluindo assédio sexual, abuso ou má conduta) ou negligência.
3. Tomarei medidas razoáveis para proteger os outros de danos e para evitar violações dos direitos dos outros.



CENTRO ECUMÊNICO DE SERVIÇOS À EVANGELIZAÇÃO E EDUCAÇÃO POPULAR - CESEEP

Av. Brigadeiro Luis Antonio, 993 - Sala 205 - Bela Vista - São Paulo - SP - Brasil - CEP: 01317-001
TEL/FAX: (55)(11) 3105-1680 - E-MAIL: ceseep@ceseep.org.br / HOME: <http://www.ceseep.org.br>

CNPJ: 52.027.398/0001-53 - IE: Isento

4. Cumprirei as leis locais e mostrarei respeito pela cultura no país no qual estou trabalhando e/ou atuando como representante do CESEEP.
5. Zelarei por agir em conformidade com as orientações em matéria de saúde, segurança e proteção e procurarei salvaguardar outros.
6. Como uma organização baseada na fé, o CESEEP valoriza e respeita o direito de todos os de praticar a sua fé. Também observarei as sensibilidades locais ao praticar minhas próprias crenças religiosas.

Corrupção

7. Mantereí padrões apropriados de honestidade e integridade na responsabilidade financeira.
8. Não vou usar a posição de poder conferida pelo meu papel para exercer pressão, aumentar meu ganho pessoal econômico, profissional, político ou sexualmente, ou extrair ou aceitar favores, subornos, presentes ou outras formas de enriquecimento pessoal.
9. Declararei qualquer interesse financeiro, pessoal, familiar (ou de estreita relação íntima) em assuntos de negócios oficiais que possam ter impacto no meu trabalho - por exemplo, contratos para bens/serviços ou emprego, organizações parceiras, autoridades civis, comunidades às quais mantemos parceria.
10. Embora o CESEEP reconheça que aqueles que a representam estão aptos a expressarem suas opiniões políticas de acordo com suas próprias crenças e princípios, eu assegurarei que uma distância razoável seja mantida entre minhas atividades políticas pessoais e meu papel no CESEEP e declararei qualquer potencial conflito de interesse decorrente de minhas atividades políticas. Entende-se que, por vezes, o pessoal e as partes interessadas com funções ou atividades políticas específicas irão trabalhar com ou para o CESEEP (por exemplo, deputados, ativistas, outros) e que este envolvimento será acordado com o CESEEP.
11. Assegurarei que os bens da organização, tangíveis e intangíveis, por exemplo, veículos, computadores, equipamento de comunicações, propriedade intelectual e dados, não sejam indevidamente utilizados e sejam protegidos contra roubo, fraude ou outros danos.
12. Compreendo que o CESEEP proíbe o porte de quaisquer armas em qualquer propriedade do CESEEP (própria ou alugada), incluindo alojamento/escritório/veículos, etc. O pessoal civil e militar armado não está autorizado a entrar voluntariamente em veículos ou propriedades, ou operar equipamentos do CESEEP.



CENTRO ECUMÊNICO DE SERVIÇOS À EVANGELIZAÇÃO E EDUCAÇÃO POPULAR - CESEEP

Av. Brigadeiro Luis Antonio, 993 - Sala 205 - Bela Vista - São Paulo - SP - Brasil - CEP: 01317-001
TEL/FAX: (55)(11) 3105-1680 - E-MAIL: ceseep@ceseep.org.br / HOME: <http://www.ceseep.org.br>

CNPJ: 52.027.398/0001-53 - IE: Isento

13. Não aceitarei nada no decurso do meu trabalho para e/ou com o CESEEP que seja, ou possa ser percebido como, enriquecimento pessoal (por exemplo, subornos, favores). Isso inclui as comunidades que ajudamos, parceiros ou contratados. Pequenos presentes ou símbolos de agradecimento podem ser recebidos, mas isto deverá ser de conhecimento do Coordenador Administrativo ou Pedagógico ou do Coordenador Geral. E, quando o beneficiário for o coordenador geral, este deverá dar ciência ao menos aos Coordenadores Administrativo e Pedagógico.

Conduta e salvaguarda pessoal

14. Eu não entrarei em um relacionamento sexual com qualquer membro de uma comunidade ou parceiro que ajudamos e com quem estamos em uma posição de poder ou autoridade. Quaisquer relações sexuais que possam potencialmente ser percebidas como abuso de poder ou autoridade devem ser declaradas ao meu superior hierárquico.

15. Não vou usar a minha posição de poder como representante do CESEEP para estabelecer uma relação com um colega.

16. Não utilizarei a minha posição de poder como representante do CESEEP para reter assistência ou serviços sem justa causa.

17. Não trocarei dinheiro, emprego, bens ou serviços por sexo, incluindo favores sexuais ou outras formas de comportamento humilhante, degradante ou explorador. Isto inclui a troca de favores sexuais por assistência que é devida às comunidades ou parceiros com as quais trabalhamos.

18. Tomarei medidas para proteger as crianças, os jovens e os adultos vulneráveis, incluindo a abstenção de abusar fisicamente de crianças e usarei métodos não violentos para gerir o comportamento das crianças (tanto dentro quanto fora do local de trabalho).

19. O meu contato com crianças, jovens e adultos vulneráveis (seja por telefone, online ou contato direto) será supervisionado, acompanhado ou, pelo menos, estarei à vista de outros adultos. O CESEEP reconhece que podem surgir situações em que tal conduta não seja possível por razões urgentes ou de ordem prática. Se surgirem circunstâncias em que eu esteja sozinho com um adulto vulnerável ou uma ou mais crianças, informarei meu superior hierárquico imediato assim que possível.

20. Não mostrarei favores a determinadas crianças ou adultos, com exclusão de outros.

21. Vou avaliar os riscos de salvaguarda para todos os eventos liderados pelo CESEEP pelos quais sou responsável e vou planejar a mitigação de riscos.

22. Nunca trabalharei sob a influência de substâncias relacionadas com drogas ou álcool que inibem a minha capacidade de desempenhar as minhas funções.

23. Eu não vou usar os computadores ou outros equipamentos da organização para ver, baixar, criar ou distribuir material impróprio, incluindo mas não limitado a pornografia.



CENTRO ECUMÊNICO DE SERVIÇOS À EVANGELIZAÇÃO E EDUCAÇÃO POPULAR - CESEEP

Av. Brigadeiro Luis Antonio, 993 - Sala 205 - Bela Vista - São Paulo - SP - Brasil - CEP: 01317-001
TEL/FAX: (55)(11) 3105-1680 - E-MAIL: ceseep@ceseep.org.br / HOME: <http://www.ceseep.org.br>

CNPJ: 52.027.398/0001-53 - IE: Isento

24. Não utilizarei equipamento de gravação de áudio ou visual encoberto em relação a qualquer parte do meu trabalho.

25. Vou garantir que todas as fotos de crianças que eu tirar em relação ao meu trabalho com o CESEEP sejam decentes e respeitadas. Assegurar-me-ei de que obtenho o consentimento informado e protejo a identidade das crianças em qualquer meio de comunicação social que envolva menores de 18 anos.

26. Assumo que tenho pleno conhecimento do Manual de Gestão e das Normatizações do CESEEP, bem como me comprometo a dar cumprimento a legislação federal, estadual e municipal, em especial: Código do Consumidor, Estatuto da Criança e Adolescente, Estatuto do Idoso, Estatuto da Juventude e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

27. Pode haver circunstâncias específicas em que um comportamento não listado acima possa trazer descrédito ao CESEEP, em tal caso a questão será levada ao conhecimento do seu superior hierárquico do CESEEP.

28. Em casos em que o Coordenador Geral, superior máximo da equipe executiva, tiver que se reportar para uma manifestação a que se refere este código de conduta, deverá ser feito ao Coordenador Administrativo e/ou Pedagógico, salvo nos casos em que não se tratar de mera informação, e sim de apuração que o evolva, casos em que será direcionado ao Presidente da Entidade.

Eu li e compreendi o conteúdo deste Código de Conduta, e vou agir de acordo com ele como uma condição de meu emprego ou prestador de serviços contratualizado no CESEEP.

Nome:

Assinatura: _____ Data: _____